



## **Chamada Pública CP202/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Gerador – Parada em Ribeirão Preto - Amigos da Arte**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **28 de maio e 05 de junho de 2024**, receberá propostas para **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Gerador - Parada no município de Ribeirão Preto em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

**Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Gerador para Parada de Ribeirão Preto em São Paulo**, conforme abaixo:

### **2. DOS SERVIÇOS:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário e global**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo I**, com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

#### **Locação de 1 Gerador - Potência: 260kVA**

#### **Descritivo técnico e cronograma**

- Gerador – para som e iluminação com cabos com operador e com 12 horas de uso;
- 01 gerador - Potência: 260kVA,
- Tipo de Combustível: Diesel.
- Técnico para acompanhar a diária

**Horário de Disponibilidade:** 12h às 22h

Abastecimento a Diesel (Incluso no serviço, com quantidade suficiente para garantir a operação ininterrupta do gerador pelo período contratado).

#### **Disposições Gerais**

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, **taxas (inclusive a ART)** e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

### **3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

#### **3.1. Prazo de execução do serviço:**

- a) **Data da montagem:** 16/06/2024 - 08h
- b) **Data da desmontagem:** 16/06/2024 – Após as 23h00.

3.2. A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma do evento.

**Local da Prestação de Serviço:** Rua Thomaz Nogueira Gaia, 194 - Jardim São Luiz, Ribeirão Preto – SP

## 4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 16/06/2024.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- h) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- i) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- j) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- k) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- l) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- o) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- p) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- q) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- r) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer

suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 7.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### **7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

8.2. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

8.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.**

8.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

## 9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado “**Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta**”, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com o assunto: “**Chamada Pública CP202/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Gerador – Parada em Ribeirão Preto - Amigos da Arte.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

**11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:** Menor Preço Global

**Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta**

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

**1. Chamada Pública CP202/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Gerador – Parada em Ribeirão Preto - Amigos da Arte**

| Item | Quantidade/<br>Período  | Unidade | Descrição *  |
|------|---|---------|--|
| 1    | Locação de 1 Gerador - Potência: 260kVA<br><br>Período da montagem/ evento e desmontagem: Do dia 16 a 16/06/2024. | Diária  | <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerador – para som e iluminação com cabos com operador e com 12 horas de uso;</li> <li>- 01 gerador - Potência: 260kVA,</li> <li>- Tipo de Combustível: Diesel.</li> <li>- Técnico para acompanhar a diária</li> </ul> <p><b>Horário de Disponibilidade:</b> 12h às 22h</p> <p>Abastecimento a Diesel (Incluso no serviço, com quantidade suficiente para garantir a operação ininterrupta do gerador pelo período contratado).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço Técnico para acompanhar.</li> <li>- Incluído: ART, Transporte, profissionais para montagem e desmontagem.</li> </ul> |

|                              |     |
|------------------------------|-----|
| Total Locação de Equipamento | R\$ |
|------------------------------|-----|

|  |     |
|--|-----|
| Total Equipe para Montagem e Desmontagem | R\$ |
|--|-----|

|   |     |
|---|-----|
| Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem) | R\$ |
|---|-----|

\* Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal.